

DECRETO Nº 4.931, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

INSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO DESTINADA A PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTOS PÚBLICOS PARA A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS POR MEIO DE TERMOS DE FOMENTO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NO ÂMBITO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesses público e recíproco, determinando que essas parcerias devem ser realizadas mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar os chamamentos públicos para a formalização de parcerias por meio de Termos de Fomento entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito das Políticas de Assistência Social e Educacional.

Parágrafo único A Comissão de Seleção cumprirá as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014, no que tange as suas atribuições e os dispositivos dos Editais de Chamamento.

Art. 2º A Comissão de Seleção será constituída por cinco membros, sendo quatro do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de emprego permanente, nos termos do artigo 2º, inciso X, da Lei 13.019/2014 e um membro representante do Conselho Municipal de Assistência Social, e terá, em sua composição, um presidente e um secretário.

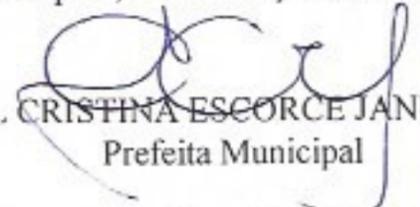
§ 1º Fica impedido de fazer parte da Comissão de Seleção o servidor ou o representante do Conselho Municipal de Assistência Social que tenha relação jurídica com as Organizações Civis participantes do chamamento.

§ 2º Configurado o impedimento posteriormente, será substituído por outro membro que possua qualificação equivalente, sempre guardando coerência com a natureza do objeto da parceria.

Art. 3º A Comissão de Seleção terá total independência técnica para exercer o julgamento das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil.

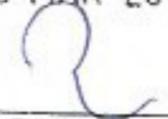
Art. 4º A participação como membro na Comissão de que trata este Decreto, é considerada de interesse público e não será, de qualquer forma, remunerada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Pompeia, 15 de março de 2017.


ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Pompeia

23 MAR 2017


Recebido

Registrado no Departamento de Documentação e Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, afixado e publicado no lugar público de costume, na data supra.


Ana Maria Rios Cayres
Diretora do Dep. de Serv. de Doc. e Atos Oficiais